



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE Nº 003/2019
TIPO MENOR PREÇO
EXCLUSIVA ME/EPP

“Aquisição de Equipamentos de Ar-Condicionado para uso pelo Município de Rio dos Índios”

O MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar 123/2006, e alterações incluídas em especial pela Lei Complementar 147/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 h do dia 24 de setembro de 2019**, na Prefeitura do Município de Rio dos Índios/RS, situada à Rua Ângelo Santinelli, nº 315, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber documentação e propostas para atender ao objeto desta licitação.

1. Objeto

1.1) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado ao Município de Rio dos Índios, em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

2. Condições de Participação

2.1) Poderão participar da licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte convidadas, ou as cadastradas na Prefeitura de Rio dos Índios, na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar, com antecedência mínima de 24 horas do horário de abertura.

3. Dos Prazos

3.1) A entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, pela empresa contratada, deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação de entrega expedida por este Município.

4. Forma de Apresentação dos Documentos e da Proposta

4.1) Os documentos e a proposta, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros lacrados e indevassáveis, distintos e identificados como 01 e 02, conforme exemplificado a seguir:

AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

CONVITE Nº 003/2019

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

CONVITE Nº 003/2019

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

4.2) Todos os documentos exigidos no presente instrumento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião, ou ainda, autenticado por Servidor deste Município, excetuando os documentos extraídos da Internet, os quais ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados. Deverão ser apresentados em Português, rubricados ou assinados pelo(s) representante(s) legal(is), sem rasuras ou entrelinhas.

4.3) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.4) Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão o direito de corrigi-lo na forma seguinte:

I - O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

II - O erro da edição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

4.5) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, não sendo aceitas reivindicações de pagamento adicional.

5. Da Habilitação

5.1) O invólucro nº 01 – HABILITAÇÃO deve conter:

I - Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

II – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede do licitante;
- c) Prova de Quitação do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III – Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

IV – Declaração de enquadramento atual da empresa, assinada por contador, com firma reconhecida em cartório de registros públicos, comprovando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.2) O invólucro nº 02 – PROPOSTA deve conter:

I – Proposta de preços, contendo o valor unitário e o valor total, datada e assinada, constando a validade por prazo não inferior a 60 dias.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

6. Do Julgamento

6.1) A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas, de acordo com o menor valor por item.

6.2) O órgão ou entidade promotora da licitação não deverá considerar:

I - Qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II - Proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

III - Proposta que apresente valores acima do constante no orçamento, salvo se comprovado pela empresa que os valores orçados estão de acordo com o estabelecido pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para esta região, na data de abertura das propostas.

6.3) A Comissão Julgadora desclassificará as propostas que não atendem às exigências do presente Edital

6.4) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei Nº 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. Do Pagamento

7.1) O pagamento será realizado em três parcelas iguais, mensais e sucessivas, a primeira até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos.

7.2) A contratada deverá emitir e apresentar à contratante a Nota Fiscal, constando discriminadamente o produto fornecido.

7.3) O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.

8. Do Recurso Financeiro

8.1) As despesas referentes ao objeto do presente edital serão atendidas com recursos próprios do Município de Rio dos Índios, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06.02;

Conta 4490.52.00.00.00;

Projeto atividade 2.013.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

9. Dos Esclarecimentos

9.1) Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação serão atendidos, durante o expediente, na Prefeitura de Rio dos Índios, situada à Rua Ângelo Santinelli, nº 315, Centro.

10. Das Disposições Finais

10.1) Para realizar o cadastro, a licitante interessada deve comparecer à Prefeitura de Rio dos Índios, munida da documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, devidamente comprovada.

10.2) O órgão ou entidade promotora de licitação poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros, sem que caiba ao licitante qualquer espécie de indenização ou ressarcimento de despesas, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 alteradas pela Lei 8.883/94.

10.3) As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

10.4) Fazem parte deste edital o projeto básico e a minuta do contrato.

10.5) Fica eleito o Foro da Comarca de Nonoai/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da aquisição dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio dos Índios/RS, em 13 de setembro de 2019.

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE 002/2019

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Contratar microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecer equipamentos de ar-condicionado ao Município de Rio dos Índios, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	09	Equipamento de Ar-Condicionado do tipo Split (Evaporadora e Condensadora) de parede, com suportes antivibração para fixação da condensadora, evaporadora com filtragem de ar, cabo de energia com plugue padrão ABNT, tensão de 220 volts, capacidade mínima de 9.000 BTUs , com selo Procel de eficiência energética, controle remoto sem fio para todas as funções, com pilhas inclusas, operação quente e frio, desumidificador, oscilação vertical, ajuste do fluxo de ar e ajuste de temperatura.	R\$ 2.069,00
02	08	Equipamento de Ar-Condicionado do tipo Split (Evaporadora e Condensadora) de parede, com suportes antivibração para fixação da condensadora, evaporadora com filtragem de ar, cabo de energia com plugue padrão ABNT, tensão de 220 volts, capacidade mínima de 12.000 BTUs , com selo Procel de eficiência energética, controle remoto sem fio para todas as funções, com pilhas inclusas, operação quente e frio, desumidificador, oscilação vertical, ajuste do fluxo de ar e ajuste de temperatura.	R\$ 2.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

Importante:

- Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.
- A empresa vencedora se compromete a entregar os produtos na Prefeitura de Rio dos Índios, no horário normal de funcionamento, em prazo não superior a dez dias úteis a contar da data da solicitação emitida pelo Setor de Compras do Município.

Rio dos Índios/RS, 13 de setembro de 2019.

Lenir T. Agostini
Secretário Municipal da Educação





Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

CONVITE Nº 003/2019
ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

nº da folha

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE / UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Item:	Qty.:	Especificações:	Valor Unitário:	Valor Total:
			R\$ _____	R\$ _____

Esta proposta é válida por _____ dias.

Rio dos Índios/RS, em _____ de _____ de _____.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA SE POSSUIR



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE 003/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de participação na licitação Convite nº 002/2019, sob as penas da lei, que a empresa (Razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

Nome e Registro no CRC do Contador (reconhecer firma).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CONVITE 003/2019

ANEXO IV

Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário (Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº. _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____ de _____ de 20____.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CARTA CONVITE Nº 003/2019

ANEXO IV Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO AO MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

Pelo presente instrumento deste contrato, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.103/0001-86, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Salmo Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, daqui em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado, entre si, de acordo com o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente contrato a CONTRATADA compromete-se a fornecer 17 unidades de equipamento de ar-condicionado ao Município de Rio dos Índios, sendo 09 unidades com capacidade de 9.000 BTUs e 08 de 12.000 BTUs, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Carta Convite nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$

CLÁUSULA 3 – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado em três parcelas iguais, mensais e sucessivas, a primeira até o décimo dia útil do mês subsequente ao da entrega, mediante apresentação da nota fiscal contendo descrição dos produtos fornecidos.

3.2 – Para a efetivação do pagamento, a nota fiscal deverá conter a assinatura do Secretário Municipal responsável pelo recebimento dos produtos.

3.3 – O pagamento será efetuado por depósito, em conta indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver, por conta do fornecedor.

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA

3.1 A entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, pela empresa contratada, deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação de entrega expedida por este Município

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará durante o tempo necessário ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA 6 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas serão atendidas com recursos próprios, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06.02; Conta 4490.52.00.00.00; Projeto 2.013.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

CLÁUSULA 7 – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA 8 – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO

9.1 - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 11 – RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, sem que sejam obrigados a responder por ônus ou prejuízos resultantes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Será competente para dirimir controvérsias o Foro da Comarca de Nonoai/RS, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

12.2 – Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Rio dos Índios/RS, _____, de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

Contratante

Contratada

Testemunhas:

